



# Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



## ATA Nº 01 – CONCORRÊNCIA 004/2023

Aos vinte e dois dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três, às nove horas, na sede da Prefeitura Municipal de Taquari, na sala da Comissão Permanente de Licitações, presentes os membros da Comissão, nomeada pela Portaria nº 557/2023, MARIA ISABEL PRECHT E SOUZA, Presidente, ADRIANA DA SILVA SANTOS e ALESSANDRA REIS DA SILVEIRA, membros, auxiliadas na avaliação da qualificação técnica, pela Sra. Giovana Mulinari, Coordenador de Planejamento, foi aberta a Concorrência zero quatro barra dois mil e vinte e três, que tem como objeto a contratação de empresa, pelo regime de empreitada global (fornecimento de material e mão de obra), para execução de obra de reforma para adequação da Unidade de Tratamento Intensivo Adulta (UTI-A), do Hospital São José, neste município, conforme memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e projetos, anexos ao edital e que passam a fazer parte integrante do mesmo. No momento da abertura da sessão houve a participação do seguinte licitante: JOSÉ GLECI GOETHEL - ME, CNPJ 11.837.493/0001-35, representada por José Gleci Goethel, portador do RG nº 9047700571. Pela Comissão Permanente de Licitações e membro auxiliar foi procedida a abertura e julgamento do envelope no. 01 (documentação) da licitante acima identificada. Após análise da documentação, constatou-se que a empresa JOSÉ GLECI GOETHEL - ME, restou inabilitada em razão de não atendimento à qualificação técnica exigida no item “II.1.4”, do edital, especificamente aos pontos a seguir arrolados: o atestado apresentado para atendimento do exigido na letra “c – qualificação técnico-operacional” não comprova a execução dos serviços de instalação de climatização “**com tratamento do ar em ambientes hospitalares controlados**”. Dessa forma, sendo a licitante a única participante do certame, e tendo seu representante afirmado que o serviço será terceirizado, conforme faculta a letra “c.4”, do item “II.1.4” do edital, a Comissão Permanente de Licitações decide por conceder o prazo de até oito dias úteis, conforme previsto no § 3, do artigo 48, da Lei 8.666/93, para que a empresa apresente os documentos que comprovem o atendimento à qualificação técnica que deu causa a sua inabilitação. Fica desde já designado a data de seis de julho de dois mil e vinte e três (06/07/2023), às 09 (nove) horas, para continuidade do julgamento do presente certame. Nada mais havendo, a sessão foi encerrada e lavrada a presente ata, a qual, após lida e aprovada sem ressalvas, foi assinada pelos presentes.

